

DECRETO N.º 047/2015

SÚMULA: Decreta expediente único contínuo de Seis (06) horas diárias e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado horário de atendimento único contínuo de Seis (06) horas diárias no serviço publico Municipal, a ser cumprido no período compreendido entre as 07h 00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 20 de Outubro de 2015.

Artigo 2º - O turno único não se aplica nas atividades do Departamento de **EDUCAÇÃO E ENSINO, SAÚDE, CRAS E TRIBUTAÇÃO** que manterão seus funcionamento nos moldes atuais.

Artigo 3º - Todos os servidores ficam sujeitos a serem convocados para cumprir a jornada normal de trabalho, sempre que constatado a necessidade no seu respectivo departamento, sem direito a valores excedentes com horas extras ou compensações.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 20/10/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, 20 de outubro de 2015.

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -